



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 15/05/2006

*Aureo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2969**

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO  
BAIRRO SÃO DOMINGOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Rua Santo Antônio o logradouro público registrado no Loteamento São Benedito como Rua "A", que tem início na Rua "Um" e término no entroncamento das ruas São Francisco e a Avenida Metropolitana, no Bairro São Domingos.

**Art. 2º** - Fica denominado Rua São Lucas o logradouro público registrado no Loteamento São Benedito como Rua "B", que tem início na Rua "Um" e término na Rua São Francisco, no Bairro São Domingos.

**Art. 3º** - Fica denominado Rua São Cosme o logradouro público registrado no Loteamento São Benedito como Rua "C", que tem início na Rua "Um" e término na Rua São Francisco, no Bairro São Domingos.

**Art. 4º** - Fica denominado Rua São Damião o logradouro público registrado no Loteamento São Benedito como Rua "D", que tem início na Rua "Um" e na outra extremidade é sem saída, no Bairro São Domingos.

**Art. 5º** - Fica denominado Rua São Francisco o logradouro público registrado no Loteamento São Benedito como Rua "E", que tem início na Rua "Um" e término no entroncamento das ruas São Francisco e a Avenida Metropolitana, no Bairro São Domingos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 9 de maio de 2006.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal